



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 405/77 -DE 07 DE OUTUBRO DE 1.977

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,

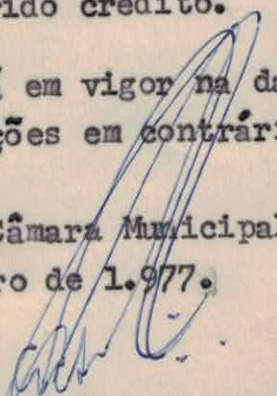
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SAN
CIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Para cobrir gastos com a reforma do Prê-
dio da Cadeia Pública, fica aberto o crédito especial no
valor de Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), sob a
rúbrica 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública, 03.00 -
Secretaria de Admsitração, 03.00.06 301/77:- Policiamen
to Militar - 4.1.1.0 Obras Públicas.

Art. 2º - O Setor de Contabilidade fica autorizado
a proceder as anulações parciais e totais de dotações orça
mentárias para cobertura do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aragua
ína, aos 07 dias do mês de Outubro de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =